

Convocação nº 0800/19

O Grupo de Apoio de Recursos Humanos do Núcleo Regional de Educação de Ibaiti, no uso de suas atribuições convoca candidatos inscritos pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS do Edital nº 73/2017 - GS/SEED, para comparecerem a sessão pública de [] comprovação de títulos e [X] distribuição de vagas conforme cronograma abaixo:

➤ INFORMAÇÕES DAS VAGAS/CARGOS OFERTADOS		
PINHALÃO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
VAGAS OFERTADAS		
CE Leonardo F. Nogueira	20h no período matutino e 20h no período noturno	Fone: 43 3569 1187
Obs.: Para mais informações sobre horários de trabalho, entrar em contato via telefone com o(s) estabelecimento(s) de ensino acima especificado(s).		

➤ LOCAL e HORÁRIO de COMPARECIMENTO		
Local:	Documentação Escolar de Pinhalão no CE Leonardo F. Nogueira	
Data:	25/10/2019	Horário: 10h30

CONVOCADOS		
➤ CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 73/2017		
➤ Candidatos com contrato em vigor por Estabilidade Provisória.		
Etapa 01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (Pessoa Negra)	- Candidatos que apresentaram os documentos comprobatórios da inscrição.
Etapa 01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (Ampla Concorrência)	- Candidatos que apresentaram os documentos comprobatórios da inscrição.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (Edital 73/2017 - Item 7 - GS/SEED)	
<p>7.1 A convocação é composta por 2 (duas) Fases, as quais podem ocorrer separada ou simultaneamente, sendo estas a Fase I, de comprovação de títulos, e a Fase II, de contratação, condicionada à existência de vaga. A convocação dos candidatos será feita observando-se a necessidade de cada NRE e por ordem de classificação final das listas de ampla concorrência, de pessoas negras e de pessoas com deficiência. Quando a convocação ocorrer simultaneamente para comprovação de títulos e contratação, o candidato deverá apresentar os documentos especificados nos Itens 7.1.1 e 7.1.2.</p> <p>7.1.1 Fase I – Comprovação de títulos: Para a comprovação de títulos, o candidato, ou seu procurador habilitado por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida (modelo Anexo III) deverá comparecer ao local, data e horário estabelecidos, portando os documentos abaixo, ou cópia autenticada em cartório, quando não apresentado documento original:</p> <p>a) comprovante de inscrição;</p> <p>b) carteira de identidade (RG) original ou outro documento oficial de identificação com foto;</p> <p>c) originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória constantes no comprovante de inscrição, conforme descritos no Item 5.1;</p> <p>d) originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de aperfeiçoamento profissional constantes no comprovante de inscrição, conforme descritos no Item 5.2.1;</p> <p>e) originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação do(s) comprovante(s) do tempo de serviço constantes no</p>	

comprovante de inscrição, conforme descritos no Item 5.3.7;

- f) PESNOM emitido pelo INSS, com data de emissão atualizada (mínimo de 6 meses da data da convocação), se o candidato informou tempo de serviço e se enquadre no Subitem 5.3.8;
- g) declaração de anuência para os inscritos nas etapas de Educação Escolar Indígena nos termos do Anexo VIII, e declaração de anuência para os inscritos na etapa de Educação Escolar Quilombola nos termos do Anexo IX.
- h) Autodeclaração de Pessoa de cor Preta ou Parda nos termos do Anexo X, para candidatos inscritos como pessoa negra.
- i) Laudo médico para inscritos como Pessoa com Deficiência.

7.1.2 Fase II – Contratação: O candidato somente estará apto para a contratação quando comprovar os títulos e demais documentos na Fase I e desde que existam vagas suficientes para a contratação quando convocado para a distribuição de funções. Para ser contratado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescidos de 01 (uma) cópia, às suas expensas, ou cópia autenticada em cartório, quando não apresentado documento original:

- a) carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná - IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento conforme Decreto Estadual n.º 2704, de 27/10/1972;
- b) comprovante de CPF emitido pela Receita Federal;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- d) cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego, quando a SEED será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;
- e) comprovante de titular de conta corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;
- f) comprovante de endereço atual;
- g) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- h) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
- i) declaração de acúmulo de cargos (modelo Anexo XI);
- j) atestado de saúde ocupacional (modelo Anexo IV), comprovando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos 90 (noventa) dias anteriores à contratação. Caso não tenha sido utilizado o modelo, é obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo, mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico.
- k) declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, ou perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo VI;
- l) certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação. O candidato é responsável pelas custas da certidão, que tem prazo de expedição definido pelo cartório distribuidor. Residentes em outras Comarcas do Paraná devem dirigir-se aos fóruns criminais;
- m) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Residentes no Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (4.ª Região) poderão obter no endereço eletrônico <http://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> ou certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal, obtida no endereço eletrônico <http://www.dpf.gov.br> (utilize um dos seguintes navegadores: Internet Explorer ou Mozilla Firefox). Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal. A certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação.

9. Fim de Lista e Desistência

9.1 Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados, o candidato que:

- a) não compareça ao local, data e horário estabelecidos para a Fase I, de comprovação de títulos, conforme estabelecido no Item 7.1.1 e/ou;
- b) não apresente, na Fase II, da contratação, os documentos pessoais exigidos e descritos no Item 7.1.2.